

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES				
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - CMB				
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 09 de 24 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: EMPRESA: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO: CPI, Cassação de Mandato e Sindicâncias; As Investigações no Legislativo	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
VALOR TOTAL				R\$ 790,00
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE “CPI, Cassação de Mandato e Sindicâncias; As Investigações no Legislativo” A FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2019 na cidade de Curitiba-PR. Bandeirantes, 06 de maio de 2019.				
Daniel Gustavo Silva Presidente da Câmara				

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 019/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de R\$ no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao servidor RENAN BORGES DE MEDEIROS para participar do Curso "CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS - AS INVESTIGAÇÕES NO LEGISLATIVO, a ser ministrada pela UNIPÚBLICA nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2019, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º Cumpra-se e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.Daniel Gustavo Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 001/2019

Data: 07 de maio de 2019.

Súmula: Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, de responsabilidade do Prefeito Lino Martins, referente ao exercício financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, de responsabilidade, do Prefeito Lino Martins, referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n.º 474/18 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que por unanimidade nos termos do voto do Relator, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, emitiu Parecer Prévio pela regularidade das contas, com ressalvas, na Sessão n.º 47, realizada em 17 de dezembro de 2018, e disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º 1973, do dia 08/01/2019, transitado em julgado em 12/02/2019.

Parágrafo único. As ressalvas de que trata o *caput* deste artigo são:

I – Atraso na Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016 de 396 (trezentos e noventa e seis) dias;

II – Entrega dos dados do SIM-AM com atraso em 06 (seis) remessas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

Raphael Cyríaco Gomes Chaves
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I N.º 3.829/2019

Data : 06 de maio de 2019.

Súmula: Dá denominação as vias públicas do Conjunto Residencial João Teodoro da Silva, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas no Conjunto Residencial João Teodoro da Silva, nesta cidade, como segue:

- Rua Homerino Maximiano Pereira, a atual Rua Projetada “A”;
- Rua João Ferreira, a atual Rua Projetada “B”;
- Rua Manoel Rouco Fraga, a atual Rua Projetada “C”;
- Rua Manoel Vieira Filho, a atual Rua Projetada “D”;
- Rua João Naime, a atual Rua Projetada “E”;
- Rua Ismael Nunes, a atual Rua Projetada “F”;
- Rua Maria de Lourdes Antunes, atual Rua Projetada “G”;
- Rua Aristide Ferreira, a atual Rua Projetada “H”;
- Rua Isauro Frota, a atual Rua Projetada “I”;
- Rua José Augusto de Oliveira, a atual Rua Projetada “J”;
- Rua Professor Milton Aparecido Chaves, a atual Rua Projetada “K”;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ERRATA

Na portaria nº 12.198/2019

ONDE SE LÊ:

NOMEAR, a partir de 23 de Abril do corrente ano, no cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo CC-01, a servidora abaixo relacionada:

LEIA-SE:

NOMEAR, a partir de 23 de Abril do corrente ano, no cargo em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, símbolo CC-01, a servidora abaixo relacionada:

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 30/2019-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Nº	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	12.000	UND	ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU/ISS/ALVARÁ	2,70	32.400,00
02	1.800	UND	ENTREGA DE CARNÊS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1,95	3.510,00
TOTAL					35.910,00

Para **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** no valor total de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2018 – PMB

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE 1 - BAIRRO ÁGUAS DAS ANTAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência do mesmo até o dia 30 de novembro de 2019.

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Matheus Francisco da Costa
TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.
FINALIDADE: - reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 – óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por litro para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 50.000 L (cinquenta mil litros existente em 29 de abril de 2019 representado uma elevação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no item;

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 2 – etanol em 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por litro para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2019 representado em elevação de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no item 2 e

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 3 – gasolina comum em 10,20 (dez inteiros e vinte centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por litro para R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2018, representando uma elevação de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais); passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais) para R\$ 776.900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

Bandeirantes-PR, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o não cumprimento do contido no Inciso I, Art. 2º, Seção I do Mural de Licitações Municipais, com fundamento na Instrução Normativa nº 37/2009 de 19/11/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do §3º Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve anular o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 07 de maio de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 03-05-2019 A 06-05-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	ASSIS-SP	30/04/19 A 30/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	05/05/19 A 05/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	05/05/19 A 07/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 A 06/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	ASSIS-SP	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	29/04/19 A 29/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 A 10/05/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 10/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 10/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 A 11/05/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00

ERRATA:

Na página 10 da edição 996, a seguinte diária foi cancelada, porém, foi publicada:

AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	28/04/19 A 30/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
---------------------------	-----------	----------	---------------------	-------------------------------	------------

